

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE - CV 952785 (1091325-59)	DATA : 20/02/2024		BDI : 22,633%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE - CV CV 952785 (1091325-59)	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE	SEINFRA	008 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,51% 10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,66% 01/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	R\$ 27,90	R\$ 17,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 21,17	R\$ 27,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 44,91
					VALOR:	R\$ 138,61

3.4.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 66,25	R\$ 59,83
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 175,30	R\$ 17,53
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 77,16

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUOLA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUOLA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,04	R\$ 3,12
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,50	R\$ 577,50
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,11	R\$ 66,33
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,49	R\$ 10,49
					TOTAL Material:	R\$ 658,64

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,86	R\$ 2,69
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,26	R\$ 20,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,95

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 428,13	R\$ 7,71
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,71
					VALOR:	R\$ 766,44

3.4.2. 00013521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 82,50	R\$ 82,50
					TOTAL Material:	R\$ 82,50
					VALOR:	R\$ 82,50

DIEGO DIEGO
MARTINS MARTINS
BEZERRA:0BEZERRA:0
37714933073771493307



0011-6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE - CV 952765 (1091325-59)	DATA: 20/02/2024 BDI: 22,63%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE - CV CV 952765 (1091325-59)	FONTE VERSÃO HORA MES REP.
LOCAL:	DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,21% 10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI 2023/12 SEM DESONERAÇÃO 115,02% 71,85% 01/2024
		Composição PRÓPRIA 0,00% 0,00%

3.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,26	R\$ 1,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,52
VALOR:					R\$ 1,52

DIEGO DIEGO
MARTINS MARTINS
BEZERRA:0BEZERRA:0
37714933073771493307



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE - CV 952785 (1091325-59)	DATA: 20/02/2024		BDI: 22,03%%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE - CV CV 952785 (1091325-59)	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,60% 09/2024
			Composição de	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CPPF-1102 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ENCARGOS)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,01020040	R\$ 19.006,95	R\$ 203,24
94265	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,02650000	R\$ 6.904,39	R\$ 182,97
					VALOR:	R\$ 386,21

DIEGO DIEGO
MARTINS MARTINS
BEZERR BEZERR
A:037714 A:037714
93307 93307

21/11/2024

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - CT 1091325-59 - 952785

Pavimentação em pedra tosca Município de Pires Ferreira/CE.



ESCOLHA → Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{1 - I}$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	22,63%
Percentual está na faixa de Referência do BDI.	

- 1º Quartil: 19,60%

- 3º Quartil: 24,23%

O Orçamento é Desonerado?	NÃO
O BDI ADOTADO é:	22,63%

PARCELAS DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,63%
S + G	Seguro e garantia	0,62%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	1,15%
L	Lucro	8,60%
I	Impostos	4,85%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%

Há BDI diferenciado?	SIM
----------------------	------------

1.2 Declaração referente ao SINAPI que possuem a legenda "AS":

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda AS (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão?


SIM

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.

	Orçado?	Justificativa para os itens (AL, MD, CO) não orçados:
AL Administração Local?	SIM	
MD Mobilização / Desmobilização?	NÃO	
CO Canteiro de Obras?	NÃO	

1.4 Referencias de Custos e Data Base

SICRO	SINAPI
	dez/23
SEINFRA	CODEVASF
out/23	
Data Base	dez/23


DIEGO MARTINS BEZERRA
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 57691
RNP Nº 061498963-9

Responsável Técnico pelo Orçamento
Diego Martins Bezerra
RNP: 061498963-9



2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR



2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

4,00%
30,00%
1,20%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento NÃO Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

- O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

2.4 A Data Base do Orçamento está informada na Plataforma +Brasil.

2.4 Ratificamos o BDI adotado: 22,63%. Percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

Livia Maria Mesquita
Mororo Muniz
Marques:02904821350

Assinado de forma digital por Livia
Maria Mesquita Mororo Muniz
Marques:02904821350
Dados: 2024.12.10 13:57:17 -03'00'

Pref.: Livia Maria M. Mororó Muniz Marques

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO CONSOLIDADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSSA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE (VIA RUA 22 DE MAIO - SEDE)

DATA: 20/07/2016 BDI: 22,0374%

VERSIÃO: 04/07/2016

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSSA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE (VIA RUA 22 DE MAIO - SEDE)

FONTES: SINAPI, SEINFRA, SINAPI

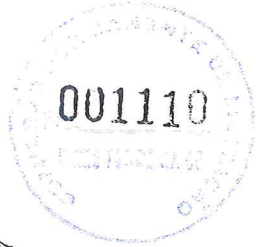
LOCAL: DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

PROPOSTA: 00001/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE						TOTAL	
					RUA 22 DE MAIO - SEDE	RUA DO MATADOURO - CENTRO - SEDE	RUA DA IGREJA - OTAVILÂNDIA	RUA JOSÉ SALUSTIANO - SEDE	TRAVESSA JOSÉ SALUSTIANO - BAIRRO MARROCOS - SEDE	RUA TRAVESSA JOSÉ SALUSTIANO II - MARROCOS - SEDE		
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
1.1	CPPF-1102	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00							100,00
2		SERVIÇO INICIAL										
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00							8,00
3		PAVIMENTAÇÃO										
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	2.376,00	1.746,00	4.050,00	7.650,00	756,00	810,00		17.388,00
3.2	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF 05/2020	SINAPI	M2	1.399,20	1.028,20	2.385,00	4.505,00	458,70	477,00		10.253,10
4		DRENAGEM SUPERFICIAL										
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	528,00	388,00	900,00	1.700,00	168,00	180,00		3.864,00
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SEINFRA	M3	18,48	13,96	31,50	59,50	5,88	6,30		135,24
4.3	94964	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M3	18,48	13,58	31,50	59,50	5,88	6,30		135,24
5		PASSIOS E ACESSIBILIDADE										
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	528,00	388,00	900,00	1.700,00	168,00	180,00		3.864,00

DIEGO MARTINS
 DIEGO MARTINS
 BEZERRA:037 BEZERRA:037
 71493307 71493307



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 Rua Maria Antunes Soares Passos, SN - Centro - Cep 62.255-000
 Fone: (88) 3651.1033 - Pires Ferreira - Ceará

[Handwritten signature]

MEMORIAL DE CÁLCULO CONSOLIDADO											
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TOSA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - C/OSZAS (PORTA 25)									
DESCRIÇÃO:		PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TOSA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - C/OSZAS (PORTA 25)									
LOCAL:		DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA									
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE						TOTAL
					RUA 22 DE MAIO - CENTRO - SEDE	RUA DO MATADOURO - CENTRO - SEDE	RUA DA IGREJA - OTAVILÂNDIA	RUA JOSÉ SALUSTIANO - SEDE	TRAVESSA JOSÉ SALUSTIANO - BAIRRO MARROCOS - SEDE	RUA TRAVESSA JOSÉ SALUSTIANO II - SEDE	
5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	35,32	27,57	60,21	113,73	11,24	12,04	260,11
5.3	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	SINAPI	M2	132,00	97,00	225,00	425,00	42,00	45,00	866,00
6	SINALIZAÇÃO - FAIXAS ELEVADAS										
6.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,06	1,06	1,06	1,06	1,06	1,06	6,36
6.2	CPPF - 1103	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	PRÓPRIA	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00
7	OUTROS SERVIÇOS										
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.376,00	1.746,00	4.050,00	7.650,00	756,00	810,00	17.388,00

PIRES FERREIRA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2024

DIEGO DIEGO
MARTINS MARTINS
BEZERRA: BEZERRA:
037714933037714933
07 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

001112

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA - CV 952765 (1091326-59)	DATA:	20/02/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA - CV CV 952795 (1091325-59)	BDI:	22,6315%
LOCAL:	DISTRITO DE OTAVIÂNDIA E SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SENTRA	021 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	002/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		HORA	RES
		114,15%	71,31%
		115,02%	71,56%
		0,00%	0,00%
		REP.	01/05/24

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29	7,31
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,78	7,68

A + B + C + D = 115,02 71,66



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA - CV 552795 (1091325-59)	DATA:	20/02/2024		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA - CV 552795 (1091325-59)	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	BDI: 22,6354%
LOCAL:	DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	SENTRA:	023 SEM DESONERAÇÃO	134,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI:	2023-12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,56%
		Cooperação:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31


DIEGO MARTINS BEZERRA
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 57691
 RNP Nº 061192961-9





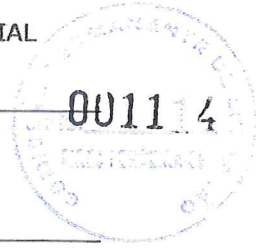
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241545846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

DIEGO MARTINS BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: 0614989639

Registro: 57691CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA**

CPF/CNPJ: 10.462.208/0001-86

RUA MARIA ANTUSA SOARES PASSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRES FERREIRA**

UF: **CE**

CEP: 62255000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.096,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA ANTUSA SOARES PASSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRES FERREIRA**

UF: **CE**

CEP: 62255000

Data de Início: **17/06/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.243701, -40.641514**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA**

CPF/CNPJ: 10.462.208/0001-86

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

30,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - PROPOSTA Nº 68607/2023 (1091325-59)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

DIEGO MARTINS

Assinado de forma digital por DIEGO

BEZERRA:03771493307

MARTINS BEZERRA:03771493307

Dados: 2024.12.02 10:26:47 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA - CNPJ: 10.462.208/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **29/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217485417**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C82Wc
Impresso em: 02/12/2024 às 10:24:07 por: ip: 45.165.28.59

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten signature



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 3077/2024 - SEMACE

Validade até: 12/04/2027

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**

CPF / CNPJ: **10462208000186**

Endereço: **R MARIA ANTUZA SOARES PASSOS, S/N, TERREO - CENTRO, Pires Ferreira - CE, 62255-000**

Município: **PIRES FERREIRA/CE**

Processo SEMACE: **2024-437324/TEC/LAC Nº NUP: 57022005140202419**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: RUA JOSÉ SALUSTIANO COM EXTENSÃO DE 850,00 M, TRAVESSA JOSÉ SALUSTIANO COM EXTENSÃO DE 84,00 M, RUA DA IGREJA COM EXTENSÃO DE 450,00 M, RUA DO MATADOURO COM EXTENSÃO DE 194,00 M, RUA 22 DE MAIO COM EXTENSÃO DE 264,00 M, TRAVESSA JOSÉ SALUSTIANO II COM EXTENSÃO DE 90,00 M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

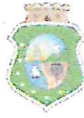
CONDICIONANTES:

- 1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

19 - Respeitar, as Áreas de Preservação Permanente (APP), inclusive, quando da instalação de equipamentos de captação, adução e drenagem, de acordo com a legislação ambiental pertinente;

20 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

21 - A presente licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem autorização prévia da SEMACE, conforme disposto no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012), estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

22 - Qualquer ocorrência de relevância ambiental deverá ser informada à SEMACE;

23 - Os acidentes ambientais deverão ser comunicados à SEMACE, imediatamente após o ocorrido;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

24 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

25 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

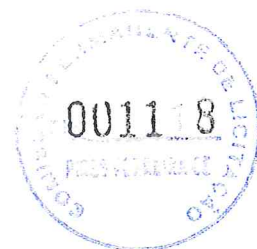
27 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

28 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



29 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

30 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

31 - Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal em processo administrativo específico junto à SEMACE em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;

32 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença a documentação do imóvel, podendo ser através da Matrícula(s) do Imóvel(eis) ou; Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou; Certidão de Usucapião ou; Decisão de Usucapião transitada em julgado, indicada(s) no referido CAR;

33 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de Julho de 2008;

34 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Alvará de Construção ou Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo município correspondente;

35 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o memorial descritivo da atividade informando as características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo o processo produtivo); Descrição simplificada do local do empreendimento: topografia do local; tipos de solos predominantes; vegetação predominante; usos atual do solo; entre outros aspectos; Descrição dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando as respectivas medida corretivas necessárias, quando couber;

36 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições antes da instalação das estruturas produtivas e, após a construção, mais quatro fotografias das citadas estruturas.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mxbqba.semace.ce.gov.br/consultaDoc> informando o código verificador: 5091623 e o código CRC: 3b796e3b

